

Diário Oficial



Lei Municipal nº 317/90
CNPJ: 08.739.625/0001-81



Nova Floresta, Sexta-feira, 3 de Março de 2023

Ano: 2023 / Edição: Nº 42

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

- PORTARIA Nº 026/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal editada através da Lei Municipal nº 953/2019 de 12 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR Maria do Amparo de Lima** do cargo de provimento em comissão de **Diretora do Estabelecimento Escolar – E.M.E.F Escola Julieta de Lima e Costa símbolo CC7** com lotação na Secretaria de Educação nos termos da Estrutura Administrativa Municipal (Lei 953/2019).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários ao dia 28 de fevereiro de 2023.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 03 de Março do ano de 2023.

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Constitucional

- PORTARIA Nº 025/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal editada através da Lei Municipal nº 953/2019 de 12 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR Maria Gorete da Silva** do cargo de provimento em comissão de **Diretora do Estabelecimento Escolar – Creche Gerusa Dantas símbolo CC7** com lotação na Secretaria de Educação nos termos da Estrutura Administrativa Municipal (Lei 953/2019).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários ao dia 28 de fevereiro de 2023.

Registre-se**Publique-se****Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 03 de Março do ano de 2023.

JARSON SANTOS DA SILVA**Prefeito Constitucional**

- **PORTARIA Nº 024/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de

suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal editada através da Lei Municipal nº 953/2019 de 12 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR Maria Lenilda Medeiros Ribeiro** do cargo em provimento em comissão de **Diretora do Estabelecimento Escolar – Creche Adália Bezerra de Oliveira símbolo CC7** com lotação na Secretaria de Educação nos termos da Estrutura Administrativa Municipal (Lei 953/2019).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários ao dia 28 de fevereiro de 2023.

Registre-se**Publique-se****Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 03 de Março do ano de 2023.

JARSON SANTOS DA SILVA**Prefeito Constitucional**

- PORTARIA Nº 027/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas

atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal editada através da Lei Municipal nº 953/2019 de 12 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR Maria do Socorro da Costa Santos** do cargo de provimento em comissão de **Diretora do Estabelecimento Escolar – E.M.E.F Papa Paulo VI símbolo CC7** com lotação na Secretaria de Educação nos termos da Estrutura Administrativa Municipal (Lei 953/2019).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários ao dia 28 de fevereiro de 2023.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 03 de Março do ano de 2023.

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Constitucional

- PORTARIA Nº 028/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA

, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal editada através da Lei Municipal nº 953/2019 de 12 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR Lucilene Campos de Azevedo Gonçalves** do cargo de provimento em comissão de **Diretora do Estabelecimento Escolar – E.M.E.F Maria Elenilda Batista Dantas símbolo CC7** com lotação na Secretaria de Educação nos termos da Estrutura Administrativa Municipal (Lei 953/2019).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários ao dia 28 de fevereiro de 2023.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 03 de Março do ano

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Constitucional

- PORTARIA Nº 029/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal editada através da Lei Municipal nº 953/2019 de 12 de abril de 2019

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR Ilma Célia Guedes Santos** do cargo de provimento em comissão de **Diretora do Estabelecimento Escolar – E.M.E.F Senador Rui Carneiro símbolo CC7** com lotação na Secretaria de Educação nos termos da Estrutura Administrativa Municipal (Lei 953/2019).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários ao dia 28 de fevereiro de 2023.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 03 de Março do ano de 2023.

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Constitucional

- PORTARIA Nº 030/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal editada através da Lei Municipal nº 953/2019 de 12 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR Marivan Lopes dos Santos** do cargo de provimento em comissão de **Diretora do Estabelecimento Escolar – E.M.E.F Delane Santos símbolo CC7** com lotação na Secretaria de Educação nos termos da Estrutura Administrativa Municipal (Lei 953/2019).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários ao dia 28 de fevereiro de 2023.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 03 de Março do ano de 2023.

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Constitucional

- PORTARIA Nº 031/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal editada através da Lei Municipal nº 953/2019 de 12 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR Ilma Célia Guedes Santos**, servidora efetiva no cargo de Professora de Magistério, para exercer a função gratificada de **Diretora do Estabelecimento Escolar – Papa Paulo VI símbolo CC7**, com base no art. 80 da Lei Municipal 721/2009, com lotação na Secretaria de Educação nos termos da Estrutura Administrativa Municipal 953/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários ao dia 1º de março de 2023.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 03 de Março do ano de 2023.

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Constitucional

- PORTARIA Nº 032/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal editada através da Lei Municipal nº 953/2019 de 12 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR Marivan Lopes dos Santos**, servidora efetiva no cargo de Professora de Magistério, para exercer a função gratificada de **Diretora do Estabelecimento Escolar – Escola Senador Rui Carneiro símbolo CC7**, com base no art. 80 da Lei Municipal 721/2009, com lotação na Secretaria de Educação nos termos da Estrutura Administrativa Municipal 953/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários ao dia 1º de março de 2023.

Registre-se**Publique-se****Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 03 de Março do ano de 2023.

JARSON SANTOS DA SILVA**Prefeito Constitucional****- PORTARIA Nº 033/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal editada através da Lei Municipal nº 953/2019 de 12 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR Maria do Amparo de Lima**, servidora efetiva no cargo de Professora de Magistério, para exercer a função gratificada de **Diretora do Estabelecimento Escolar – Escola Maria Elenilda Batista Dantas símbolo CC7**, com base no art. 80 da Lei Municipal 721/2009, com lotação na Secretaria de Educação nos termos da Estrutura Administrativa Municipal 953/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários ao dia 1º de março de 2023.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 03 de Março do ano de 2023.

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Constitucional

- PORTARIA Nº 034/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal editada através da Lei Municipal nº 953/2019 de 12 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR Maria Emilia da Silva Marques**, servidora efetiva no cargo de Professora de Magistério, para exercer a função gratificada de **Diretora do Estabelecimento Escolar – Escola Engenheiro Sebastião Ernesto símbolo CC7**, com base no art. 80 da Lei Municipal 721/2009, com lotação na Secretaria de Educação nos termos da Estrutura Administrativa Municipal 953/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários ao dia 1º de março de 2023.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 03 de Março do ano de 2023.

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Constitucional

- PORTARIA Nº 035/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA**

, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal editada através da Lei Municipal nº 953/2019 de 12 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR Petrucio Dantas de Maria**, servidor efetiva no cargo de Professor de Magistério, para exercer a função gratificada de **Diretor do Estabelecimento Escolar – Escola Julieta de Lima e Costa símbolo CC7**, com base no art. 80 da Lei Municipal 721/2009, com lotação na Secretaria de Educação nos termos da Estrutura Administrativa Municipal 953/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários ao dia 1º de março de 2023.

Registre-se**Publique-se****Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 03 de Março do ano de 2023.

JARSON SANTOS DA SILVA**Prefeito Constitucional****- PORTARIA Nº 036/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.****O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA**

, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal editada através da Lei Municipal nº 953/2019 de 12 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR Cristina Bezerra da Costa**, servidora efetiva no cargo de Professora de Magistério, para exercer a função gratificada de **Diretora do Estabelecimento Escolar – Escola Delane Santos símbolo CC7**, com base no art. 80 da Lei Municipal 721/2009, com lotação na Secretaria de Educação nos termos da Estrutura Administrativa Municipal 953/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários ao dia 1º de março de 2023.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 03 de Março do ano de 2023.

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Constitucional

- PORTARIA Nº 037/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal editada através da Lei Municipal nº 953/2019 de 12 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR Maria Lenilda Medeiros Ribeiro**, servidora efetiva no cargo de Professora de Magistério, para exercer a função gratificada de **Diretora do Estabelecimento Escolar – Creche Adália Bezerra de Oliveira símbolo CC7**, com base no art. 80 da Lei Municipal 721/2009, com lotação na Secretaria de Educação nos termos da Estrutura Administrativa Municipal 953/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários ao dia 1º de março de 2023.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 03 de Março do ano de 2023.

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Constitucional

- PORTARIA Nº 038/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA**

, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal editada através da Lei Municipal nº 953/2019 de 12 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR Maria Gorete da Silva**, servidora efetiva no cargo de Professora de Magistério, para exercer a função gratificada de **Diretora do Estabelecimento Escolar – Creche Gerusa Dantas símbolo CC7**, com base no art. 80 da Lei Municipal 721/2009, com lotação na Secretaria de Educação nos termos da Estrutura Administrativa Municipal 953/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários ao dia 1º de março de 2023.

Registre-se**Publique-se****Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 03 de Março do ano de 2023.

JARSON SANTOS DA SILVA**Prefeito Constitucional****- PORTARIA Nº 039/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.****O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA**

, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal editada através da Lei Municipal nº 953/2019 de 12 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR André Ricardo Silva Dias**, servidor efetivo no cargo de Professor de Magistério, para exercer a função gratificada de **Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental 2**, com base no art. 80 da Lei Municipal 721/2009, com lotação na Secretaria de Educação nos termos da Estrutura Administrativa Municipal 953/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários ao dia 1º de março de 2023.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 03 de Março do ano de 2023.

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Constitucional

- PORTARIA Nº 040/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal editada através da Lei Municipal nº 953/2019 de 12 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR Lucivânia Noberto Moreira**, servidora efetiva no cargo de Professor de Magistério, para exercer a função gratificada de **Coordenadora Pedagógico do Ensino Fundamental 1**, com base no art. 80 da Lei Municipal 721/2009, com lotação na Secretaria de Educação nos termos da Estrutura Administrativa Municipal 953/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários ao dia 1º de março de 2023.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 03 de Março do ano de 2023.

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Constitucional

- PORTARIA Nº 023/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal editada através da Lei Municipal nº 953/2019 de 12 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR Maronides Nascimento Dantas**, servidora efetiva no cargo de Professora de Magistério, para exercer a função gratificada de **Coordenadora Pedagógico do Ensino Infantil**, com base no art. 80 da Lei Municipal 721/2009, com lotação na Secretaria de Educação nos termos da Estrutura Administrativa Municipal 953/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários ao dia 1º de março de 2023.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 03 de Março do ano de 2023.

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Constitucional

- LEI Nº 1.118/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

REGULAMENTA O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB E DELIBERA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA**, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Floresta/PB aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, fica instituída a Imprensa Oficial Eletrônico do Município de Nova Floresta, Estado da Paraíba, com a denominação de “Diário Oficial”, sendo este o órgão oficial para publicação e divulgação dos atos das entidades da Administração Direta e Indireta do Município.

Parágrafo único. O Diário Oficial de que trata este artigo, em atenção à celeridade, economicidade, maior transparência e facilidade para acesso e à responsabilidade ambiental, será veiculado exclusivamente na forma eletrônica, com disponibilização através do sítio da Prefeitura Municipal “<https://www.novafloresta.pb.gov.br/>” na rede mundial de computadores, substituindo a versão impressa.

Art. 2º A divulgação dos atos oficiais no Diário Oficial veiculado eletronicamente de que trata esta Lei atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

§ 1º As edições do Diário Oficial serão certificadas digitalmente com base em certificado emitido por autoridade certificadora

credenciada.

§ 2º A assinatura digital das edições do Diário Oficial Eletrônico do município deverá ser emitida pelo Município de Nova Floresta, CNPJ 08.739.625/0001-81.

Art. 3º Considera-se como data de publicação o dia da edição do Diário Oficial em que o ato foi veiculado, sendo considerado o dia útil seguinte para início de contagem de eventuais prazos.

Art. 4º Os atos Municipais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta do Município deverão ser publicados no Diário Oficial do Município, veiculado eletronicamente na rede mundial de computadores, como condição de sua validade.

Parágrafo Único: Os atos do Poder Legislativo serão veiculados no Diário Oficial do Município, devendo o poder executivo destinar espaço necessário nas edições do diário oficial eletrônico.

Art. 5º O Diário Oficial do Município será editado diariamente, a depender da necessidade de publicação, sendo as edições numeradas em algarismos numéricos, com páginas numeradas sequencialmente e datadas.

§ 1º Poderá, quando o caso e conveniente à Administração, ser editada edição extra do Diário Oficial.

§ 2º As edições do Diário Oficial conterão:

I – o mínimo de uma página, sem limites para número final de páginas, ordenadas sequencialmente;

II – menção de ser Diário Oficial do Município e a referência numérica a esta lei;

III – o ano, número e data da edição;

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor de cada entidade da Administração Direta e Indireta, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar em até 30 dias por meio de Decreto os casos omissos a esta lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os dispositivos da lei municipal nº 317 de 17 de janeiro de 1990.

Nova Floresta (PB), em 03 de março de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Constitucional

ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023****ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pref. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site www.licitanovafloresta.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Exames de Radiologia, Ultrassom, Biopsias, Ressonância, Med. Nuclear, Tomografias de acordo com a tabela especificada, Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme as especificações no Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de Março de 2023. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 16 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h as 11:30h das 13:30 as 16:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33741001. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanovafloresta.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Nova Floresta - PB, 03 de Março de 2023

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA - Pregoeira Oficial

- RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00016/2023**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00016/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00016/2023, que objetiva: Locação do imóvel para as instalações da sede onde Funciona a Fanfarra e Filarmônica (serviços de convivência e fortalecimento de vínculos) no município de Nova Floresta – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDILSON PEDRO DA SILVA - R\$ 4.950,00.

Nova Floresta - PB, 03 de Março de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA - Prefeito Municipal

- GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00016/2023**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00016/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação do imóvel para as instalações da sede onde Funciona a Fanfarra e Filarmônica (serviços de convivência e fortalecimento de vínculos) no município de Nova Floresta – PB; DESIGNO os servidores Marta Lúcia Santos Andrade, Secretário Municipal de Assistência Social, como Gestora; e José Aguinaldo Cordeiro Azevedo, Assessor Jurídico Municipal, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00016/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 03 de Março de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA - Prefeito Municipal

- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00016/2023. OBJETO: Locação do imóvel para as instalações da sede onde Funciona a Fanfarra e Filarmônica (serviços de convivência e fortalecimento de vínculos) no município de Nova Floresta – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 03/03/2023.

- EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação do imóvel para as instalações da sede onde Funciona a Fanfarra e Filarmônica (serviços de convivência e fortalecimento de vínculos) no município de Nova Floresta – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: Serviços de convivência e Fortalecimento de Vínculos, IGDPBF, FPM, FPM – 3.3.90.36 – 01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00051/2023 - 03.03.23 - EDILSON PEDRO DA SILVA - R\$ 4.950,00.

- EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES E MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DISTRIBUIÇÃO NOS PSF'S DO MUNICÍPIO E DISPENSAÇÃO A POPULAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, FMS, HOSPITAL, PSF, CUSTEIO, PAB – 3.3.90.30 – 03. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00047/2023 - 02.03.23 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 170.766,09; CT Nº 00048/2023 - 02.03.23 - NN MED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORT. E EXPORTAÇÃO DE MED. LTDA EPP - R\$ 114.455,13; CT Nº

00049/2023 - 02.03.23 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 47.898,50.

- HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: Contratação de Laboratório de Análises Clínicas ou empresa especializada para realização de exames laboratoriais de alta e média complexidade, com posto de coleta no Município de Nova Floresta, mensalmente o ganhador inicial do contrato: deve instalar um posto de coleta em Nova Floresta. E emitir relação de todos dos pacientes e suas respectivas autorização. Conforme especificações do termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO – ME - R\$ 302.050,00.

Nova Floresta - PB, 02 de Março de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA - Prefeito Municipal

- CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00014/2023. OBJETO: Contratação de Laboratório de Análises Clínicas ou empresa especializada para realização de exames laboratoriais de alta e média complexidade, com posto de coleta no Município de Nova Floresta, mensalmente o ganhador inicial do contrato: deve instalar um posto de coleta em Nova Floresta. E emitir relação de todos dos pacientes e suas respectivas autorização. Conforme especificações do termo de referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Maria do Socorro Ribeiro - ME - CNPJ 09.052.387/0001-02. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Pref. Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 11:30h das 13:30 as 16:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33741001.

Nova Floresta - PB, 02 de Março de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA - Prefeito Municipal

- TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Pref. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Março de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução de Obra de Pavimentação em Paralelepípedos de Diversos Trechos de Ruas em Nova Floresta/PB – Grupo I (2023), Ruas: João Severino dos Santos, Rua José Palmeira, José Luiz de França, Pedro Gondim, Joaquim Borges de Assunção, 07 de Setembro, José Everaldo dos Santos, Tomaz Juvino da Costa, Leopoldina Maria da Costa, José Gonçalves Ramos, Maria Marilene de Assis Araújo, Damião Pedro de Lima e Projetada às Margens da BR 104, Loc. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00h as 11:30h das 13:30 as 16:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33741001. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Nova Floresta - PB, 03 de Março de 2023

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA - Presidenta da Comissão